LEI Nº. 6.027, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 2.347,26 – SMAIS.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 2.347,26** (Dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2913, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária de 2011, no programa **"Nº 0089 – Centro de referência Especializado da Assistência Social"** na ação nº **"4133 – Manutenção da Rede de Enfrentamento a Violência Sexual infanto-Juvenil"** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.243.0089.4133 | 339039 | Outros serviços de Terceiros - PJ | 2.347,26 | 1108* |

(*) Recurso 1108 – FNAS/Programa Sentinela

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o depósito efetuado na conta corrente nº 29.553-3, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A em Sant'Ana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de Novembro de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração